

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA CONSELHO IDOSOS

ATA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ERRATA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

ERRATA DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO



ATA CONSELHO IDOSOS

ATA DE NÚMERO 01(um) deste livro. REUNIÃO ORDINÁRIA - REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO(CMDI). Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 9 h30minutos, na SEMASA - Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua G,S/N- Bairro Beija-Flor, nesta cidade de Alcobaça-BA. A reunião dá-se início com a fala da doutora Bruna Frigeri, que cumprimenta a todos saudando com boas vindas, e explicando o edital do Conselho Municipal de Direitos dos Idosos e que a eleição será disciplinada pelo edital com cinquenta por cento governamental e cinquenta por cento não-governamental. O objetivo é defender os direitos garantidos da pessoa idosa. Foi solicitado aos presentes que indiquem nomes a serem a serem votados para presidente, vice-presidente e secretário(a). Após a indicação dos nomes(chapa) prosseguiu-se a eleição com a indicação, digo, chapa 1(um) Maria Cristina Soares-presidente, Benedito da Silva, como vice presidente. A chapa 2 (dois), presidente: Donielton Souza, vice-presidente: Margareth Nunes, secretária Katrine Vieira. Dando prosseguimento houve a votação de forma secreta. Foram eleitos a chapa 01: MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SOARES, como presidente e como vice presidente, o senhor BENEDITO CONCEIÇÃO SILVA, Secretária MARTHA NÚBIA RODRIGUES. A nova presidente agradeceu e se pôs à disposição de todos e comprometeu a conseguir capacitação para todos para injeção de ânimo para os conselheiros. Finalizada a reunião é esclarecido a todos os presentes que o mandato de cada conselheiro é de dois anos ,podendo ser prorrogado por igual período e respeitando a paridade entre poder público e sociedade civil, baseado na lei 677/11 de 22 de junho de 2011 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos direitos do idoso, do fundo de direitos do idoso. A senhora Bruna Frigeri dá por encerrada a reunião às 10 h e 40 minutos. Nada mais havendo a tratar, esta ata após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e enviada ao setor jurídico para publicação de decreto. Martha Núbia Lima Rodrigues, Bruna Katyuschia de Oliveira Gomes Frigeri, Donielton Souza dos Santos Miruaba, Denisson Borel Barbosa, Antônio Moisés de Souza Alomba, Benedito Conceição Silva, Margareth Nunes Nascimento, katrine Veira Costa, Romayane Pereira Barbosa, Maria Cristina da Conceição Soares, Braúlio Alves Nascimento.

Maria Cristina Conceição Soares - Presidente



Digitizado com CamScanner



ATA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaça- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



ATA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCOBACA – CMAS/BA – 03 DE AGOSTO DE 2022.

ATA de nº178/22 - Aos três dias do mês de agosto de 2022, às 09:13 horas, tendo em vista o assunto excepcional, o Conselho Municipal de Assistência Social de Alcobaça – CMAS/BA, reuniu-se via aplicativo "WHATSAPP" para realização de reunião plenária extraordinária. Participaram os seguintes Conselheiros Governamentais – Titulares e Suplentes Érica Rocha Ramos, Moisés Lima dos Santos, Lucimara Barbosa Silva Santana, Erlândia Amaral, Claudinéia Alves Nascimento. Conselheiros da Sociedade Civil – Titulares: Arilson José Nascimento Alomba e Cirineu Cordeiro Correia e José Antônio Fonseca. Iniciando os trabalhos a presidente Érica Rocha Ramos deu início a plenária e passou-se para a ordem do dia que contou com a seguinte minuta: Aprovar a resolução que trata sobre a solicitação de alteração de parte da programação de GND-3 para GND-4, de itens para o Ministério da Cidadania (MCid), de emenda parlamentar destinada à estruturação dos serviços socioassistenciais programação nº– 290080120210001. Funcional programática nº 082445031219G0001– 2021 – GND3 – valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais). Aprovar a utilização de parte do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para aquisição de veículo (tipo van), computador e impressora, para a execução e manutenção de serviços, programas e projetos da Secretaria de Assistência social deste município. Foi esclarecido que o Conselho pode fazer essa solicitação para o Ministério da Cidadania. Sendo acatado pelos conselheiros e decidido pelo envio de documentação (ata e resolução), ao Ministério da Cidadania. Sem mais a ser tratado, é dada por encerrada a reunião e eu, Martha Núbia Lima Rodrigues, lavro a presente ata para a devida publicação onde os conselheiros presentes nesta reunião virtual via whatsapp serão nomeados ao final da mesma, dando legalidade ao conteúdo expresso eximindo a assinatura física, publique-se, archive-se.

Érica Rocha Ramos- Presidente	Martha Núbia Lima Rodrigues- Secretária Executiva
Lucimara Barbosa Silva Santana	Arilson José Nascimento Alomba
Erlândia Amaral Caroso	Cirineu Cordeiro Correia
Moisés Lima dos Santos	José Antônio Fonseca
Claudinéia Alves Nascimento	

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaça – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ – 13.761.721/0001-66

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 2324/22.

CONCEDE LICENÇA DE 90 (NOVENTA)
DIAS COM VENCIMENTO PARA
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições legais, com base na Lei orgânica Municipal e da Legislação Eleitoral.

Considerando que a servidora **MARILENE TERTULINO DO ROSÁRIO**, requereu
licença de seu cargo, com vencimento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para fins de
candidatura a cargo eletivo, no pleito do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARILENE TERTULINO DO ROSÁRIO**,
licença pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízos de sua remuneração, para fins de
candidatura a cargo eletivo, no pleito do corrente ano, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, retroagindo a 01/07/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2022.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2328 DE 21 DE JULHO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **SIMONE CHAVES GUEDES**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº709.897.025-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **01/03/2012 a 28/02/2017**, com gozo no período de **01/08/2022 a 31/10/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 21 de julho de 2022.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2318 DE 04 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
ASSESSOR DE GABINETE DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada o senhor **GERALDO DO ROSÁRIO SAID**, brasileiro,
residente e domiciliado no município de Alcobaça/BA, para o cargo de Provimento
em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, conforme prevê o item IV.6.1.2, da
Lei nº 815/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-
se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 04 de
Julho de 2022.

RECEBIDA EM 04/07/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA
PÚBLICA DE ALCOBACA
PÚBLICA DE ALCOBACA
PÚBLICA DE ALCOBACA


GIVALDO MUNIZ
Prefeito

Praça São Bernardo, 330, Centro - CEP: 45.910-000 - Alcobaça - Bahia - Tel.: (73) 3293-2010

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2329 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 91 da Lei 516/2001.

Considerando que o servidor **RENALDO NDA CRUZ SANTOS**, efetivou-se nesta Prefeitura após o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Considerando o seu pedido de licença sem vencimento pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **RENALDO NDA CRUZ SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº027.194.585-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2330 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBACA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao senhor **ROGÉRIO DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº888.124.485-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **VIGILANTE**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2002 a 03/03/2007**, com gozo no período de **01/08/2022 a 31/10/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº.2331 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA/BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 90 da Lei 516/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a senhora **ADEMIRA ARESTIDES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº002.592.435-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo/função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, período aquisitivo de **04/03/2014 a 03/03/2019**, com gozo no período de **01/08/2022 a 31/10/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaça, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

**GIVALDO MUNIZ
PREFEITO**

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaça- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLUÇÃO 007/2022

Dispõe sobre alteração de programação para o Ministério da Cidadania referente a veículo a ser adquirido com recurso advindo de emenda parlamentar programação nº290080120210001. Funcional programática nº 082445031219G0001-2021 – GND3 – valor de R\$ 500.000,00, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS- Políticas Públicas-PO COVID.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Alcobaça/BA, no uso da competência que lhe são conferidas pela Lei Municipal 663/10 de 28 de setembro de 2010, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 03 de agosto de 2022

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de mobilidade no sistema único de assistência Social, em seu capítulo II, art.2º-“ o objetivo específico do MOB-SUAS é prover a rede de proteção social do SUAS dos meios necessários à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS bem como das equipes de referência multidisciplinares para realização das ações, serviços, programas e projetos de assistência social

CONSIDERANDO a Portaria 580/2022, que trata em seu capítulo IV, sobre a alteração da programação:

Art. 23. Havendo contingenciamento de recursos oriundos de emenda parlamentar, os gestores da assistência social deverão ajustar as programações aos mesmos valores realizados pelos autores das emendas.

Art. 24. A fim de que se possa alcançar a finalidade pública proposta, mesmo após o recebimento do recurso a programação poderá ser alterada mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica juntamente com ato do respectivo conselho de assistência social, respeitando os seguintes prazos.

CONSIDERANDO o parecer técnico DE ORIENTAÇÕES DA EXECUÇÃO nº 1692/2022/SE/SGFT/CGGTV/CAETV, que vem reiterar a legalidade da solicitação aqui feita em seu item 14 que afirma: “Cumprido salientar que, após o recebimento do recurso, há a possibilidade de alteração da programação, mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica, bem como ato de respectivo conselho de assistência social, conforme determina o artigo 24, da portaria ministerial nº 580/2020”.

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaça – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



Conselho Municipal de Assistência Social
Alcobaca- Bahia
Lei de criação nº663/10
Vinculado à Secretaria de Assistência Social



RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração de parte da programação de GND-3 para GND-4, de itens para o Ministério da Cidadania (MCid), de emenda parlamentar destinada à estruturação dos serviços socioassistenciais programação nº-290080120210001. Funcional programática nº 082445031219G0001– 2021 – GND3 – valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais).

Art. 2º- Aprovar a utilização de parte do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para efetuar aquisição de VEÍCULO (tipo van), COMPUTADORES e IMPRESSORAS para a execução e manutenção de serviços, programas e projetos da Secretaria de Assistência social deste município.

Art. 3º-Aprovar o valor a ser alterado da emenda GND-3 para GND-4, de R\$200.000,00(duzentos mil reais).

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Alcobaca, 03 de agosto de 2022.

Érica Rocha Ramos

Érica Rocha Ramos
Presidente do CMAS

Rua G, S/N – Bairro Beija Flor, CEP: 45.910-000 Alcobaca – Bahia
Fone: (73) 3293_2309

Digitalizado com CamScanner



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **HELIO ALESSANDRE AFONSO SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Porto, nº 47, Bairro Centro, cidade de Medeiros Neto Bahia, CEP 45.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 74.015.405/0001-30.

OBJETO: presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de sistemas de informática integrado de software, conforme **Processo Administrativo nº. 060/2022**, bem como proposta de preço apresentada pela contratada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL012/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **01/07/2022 à 31/12/2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
CNPJ 13.761.721/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 264/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº PR38-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBACA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaça - Bahia.

CONTRATADA: **M.E. COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA COPIADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 81 A, Bairro Centro, Teixeira de Freitas/BA, CEP Nº. 45.985-172, inscrita no CNPJ sob o nº 08.586.581/0001-05.

OBJETO: O presente Contratação de sociedade empresarial especializada na prestação de serviços em locação de máquina fotocopadora (incluso a manutenção preventiva-corretiva, suprimentos e periféricos necessários para instalação e funcionamento, troca de peças e cartuchos, sem limite de páginas, recarga de tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo Nº 083/2022.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.258,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de **29/07/2022 à 31/12/2022**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.



ERRATA DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 234/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 01/08/2022. Onde se lê: “VALOR TOTAL: R\$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais)” Leia-se: “VALOR TOTAL: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)”. Alcobaça/ BA, 04 de agosto de 2022. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 236/2022, publicado no Diário Oficial On-line do Município, em 01/08/2022. Onde se lê: “**OBJETO:** Contratação de sociedade empresarial contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviço em (manutenção preventiva e corretiva com higienização, desinstalação e instalação de ar condicionado, substituição de peças), para atender as necessidades do Depósito Central da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 081/2022” Leia-se: “**OBJETO:** Contratação de sociedade empresarial contratação de sociedade empresarial especializada para prestação de serviço em (manutenção preventiva e corretiva com higienização, desinstalação e instalação de ar condicionado, substituição de peças), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Processo Administrativo nº 661/2022. Alcobaça/ BA, 04 de agosto de 2022. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.



ERRATA DE TERMO ADITIVO

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO

ONDE SE LÊ: R\$ 226.595,55 (DUZENTOS E VINTE SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **LEIA-SE:** R\$ 220.704,68 (VINTE MIL, SETECENTOS E QUATRO MIL, SESSENTA E OITO CENTAVOS)



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 – 120/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP PR 20-2022

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado de julgamento referente processo em epígrafe , cujo objeto é a contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em alugar maquinário, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras deste município, conforme termo de referência e demais condições editalicias, tendo como habilitada e vencedora a empresa Infinity Serviços e Locações Ltda, CNPJ: 43.861.130/0001-21, perfazendo o valor global estimado de R\$ 5.014.000,00 (cinco milhões quatorze mil reais), desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, e ainda, tomando por base o “Parecer Técnico” da Controladoria Interna deste município, que opinou pela legalidade do Processo Administrativo nº 067/2022 – 120/2022- Pregão Presencial SRP nº PR20-2022. Assim, HOMOLOGO o processo em tela, a favor da empresa vencedora Infinity Serviços e Locações Ltda. Alcobaça/Bahia, 04 de agosto de 2022. Gilvaldo Muniz - Prefeito Municipal.